PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 052/2021

Processo administrativo nº 019/2021.

Requerente: **ANDRÉ QUEIROZ DOURADO**, brasileiro (a), solteiro (a), administrador, nascido (a) em 18/09/1974, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Eliezer Pereira Dourado Filho e de Marilina Queiroz Dourado, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 4.097.146, expedida pela SSP/PE em 14/11/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 834.587.194-15, residente e domiciliado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 1.140, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 18, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua "G", nº predial 200, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0274.00200.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 18, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua "G", nº predial 200, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros) de fundo, 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito e 24,70m (vinte e quatro metros setenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 292,20m² (duzentos e noventa e dois metros e vinte e centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'53.926"W, Latitude: 13°15'30.835"S), de coordenadas **N8.533.713,87m** e **E 673.527,95m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 00416 no quadrante Nordeste, com azimute de 93°14'32" por uma distância de 25,00m até o vértice **P-02**(Longitude: 43°23'53.096" W, Latitude: 13°15'30.876" S), de coordenadas **N 8.533.712,46m** e **E673.552,91m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 01 no quadrante Sudeste, com azimute de 190°26'37" por uma distância de 10,81m até o vértice **P-03** (Longitude:43°23'53.159"W, Latitude:13°15'31.222"S), de coordenadas **N8.533.701,82m** e **E673.550,95m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 02 no quadrante Sudeste, com azimute de 189°04'38" por uma distância de 2,16m até o vértice **P-04** (Longitude: 43°23'53.170" W, Latitude: 13°15'31.292" S), de coordenadas **N 8.533.699,69m** e **E 673.550,61m**; deste segue confrontando com LOTE URBANO 17 no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°33'49" por uma distância de 24,70m até o vértice **P-05**, (Longitude:43°23'53.982"W, Latitude:13°15'31.177"S), de coordenadas **N 8.533.703,37m** e **E 673.526,18m**; deste segue confrontando com RUA G no quadrante Noroeste, com azimute 9°33'17" por uma distância de 10,65m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB